

LEI Nº 1247 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

*Claro em 08
a coordenação
de compensar e
aniquilar*

CÂMARA MUN. DE ARARUAMA
Protocolo sob Nº 054
Livro Nº _____ Fls. Nº _____
Em 09/10/04
Funcionário: Ma

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO, SEEDU – SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
ARARUAMA APROVOU E O EXMO. SR. PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no presente exercício, no valor total de R\$ 6.363,00 (seis mil e trezentos e sessenta e três reais), no Programa de Trabalho nº 06.01.12.306.0026.2.029.000 0 – Encargos com o Programa Merenda Escolar – Fonte 03 – na Categoria Econômica 3.390.30.05.00 – Gêneros Alimentícios - R\$ 6.363,00 (seis mil e trezentos e sessenta e três reais).

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao estipulado no artigo 1º serão compensados na forma do inciso II do §1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, considerando-se ainda, o disposto no §3º do mesmo artigo..

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2003.

Francisco Ribeiro
“Chiquinho do Atacadão”
Prefeito